

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO SAULO

EDITAL Nº 11/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

L E I Nº 46

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$1.894,00 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), suplementar a verba 431/8-33-2-MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º- Fica anulada parcialmente, na importância de Cr.\$1.894,00 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), a verba 431/8-33-3- MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 3º- O valor do presente crédito, correrá pelos recursos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de novembro de 1950.

(a) Dr. Brasílio Marcondes Machado-Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(s) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de novembro de 1950.


Dácio Marcelino
Secretário da Prefeitura.